



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Raul Soares, 13 de setembro de 2016

Exmo. Sr.
Célio David Nesce –
DD - Prefeito Municipal de Raul Soares

Através do presente, solicitamos autorização para contratação da empresa MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, para realizar Show Artístico Musical com **MILIANE MOURA**, no dia 18 de setembro de 2016, na Avenida Prefeito Wilson Damiano, no 92º aniversário da Cidade de Raul Soares.

O preço proposto para apresentação musical é de R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS), segue em anexo a documentação apresentada.

Atenciosamente,



PROPOSTA DE PREÇO

À
Prefeitura Municipal de Raul Soares
A/C Pregoeiro(a)
Objeto: Contratação de Atração Musical (Show) para o 92º Aniversário da cidade de Raul Soares – no dia 18/09/2016 – da “*Cantora Miliane Moreira*”

PROPOSTA DE PREÇO

A empresa **MILIANE DE FATIMA MOREIRA 10683218654**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/000127, estabelecida à Rua Santo Antônio 372 – Fundos A – Centro – CEP 35.365-000 – Abre Campo - MG, pela presente propõe os preços, condições e forma de execução, descritos a seguir:

DESCRIÇÕES

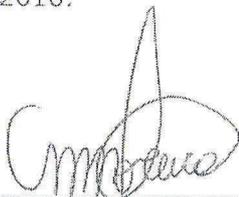
Item	Descrição	V. Unit.	V. total
01	Apresentação Musical (Show) da Cantora Miliane Moreira no dia 18/09/2016	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
		TOTAL	R\$ 1.900,00

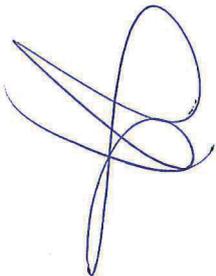
TOTAL: R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS)

- 1 – Validade da proposta; 60 DIAS
- 2 – Condições de pagamento: conforme EDITAL;
- 3 – Todos os impostos, taxas, frete e demais despesas necessárias ao correto fornecimento do objeto estão inclusos no preço;
- 4 – Declaro estar ciente e aceitar todas as exigências do EDITAL de seus ANEXOS.

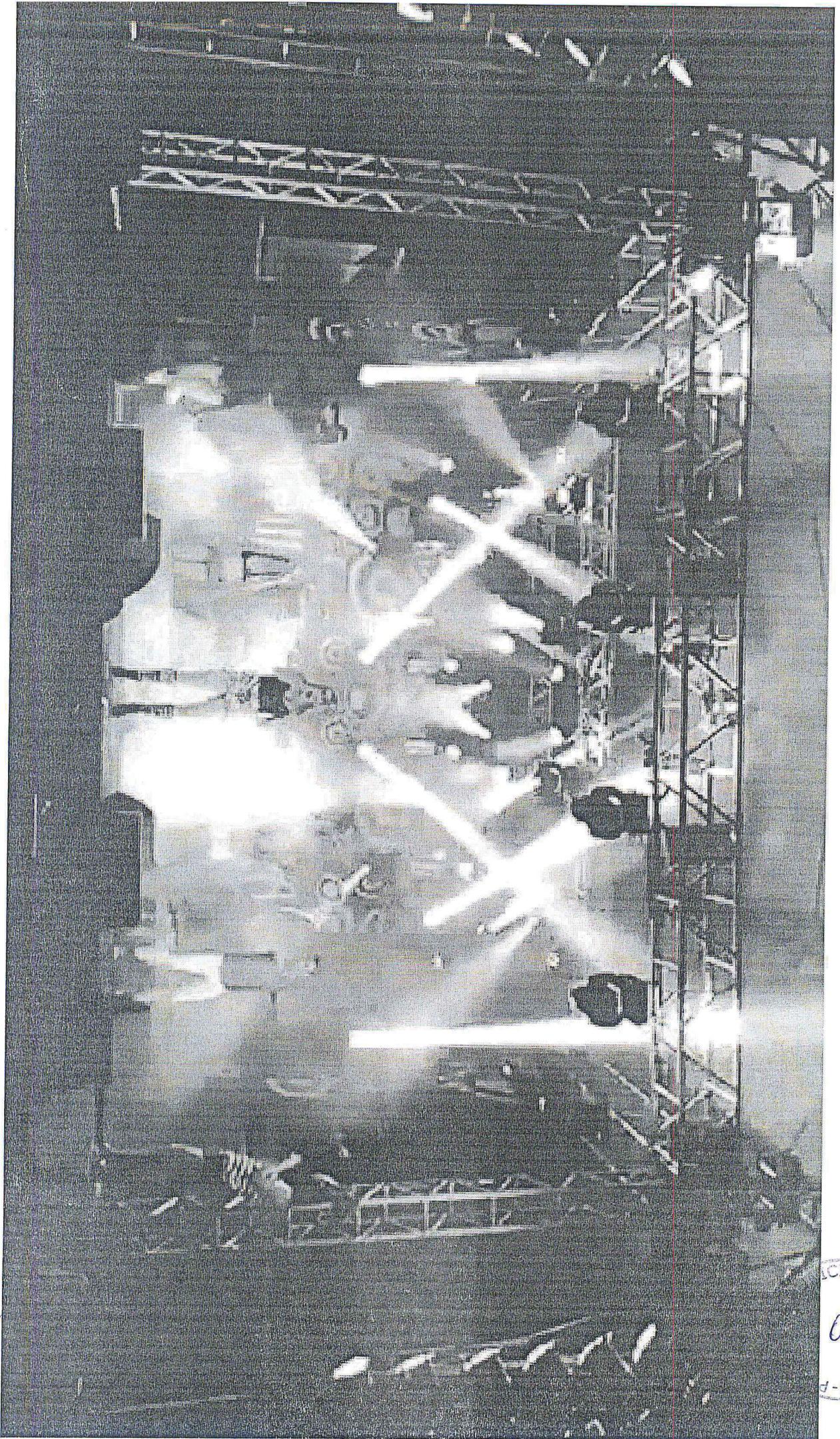
Indica o Sra MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA, CPF 10683218654 e RG MG-17.507130, para assinatura do contrato.

Abre Campo - MG, 15 de Setembro de 2016.


MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA
Titular

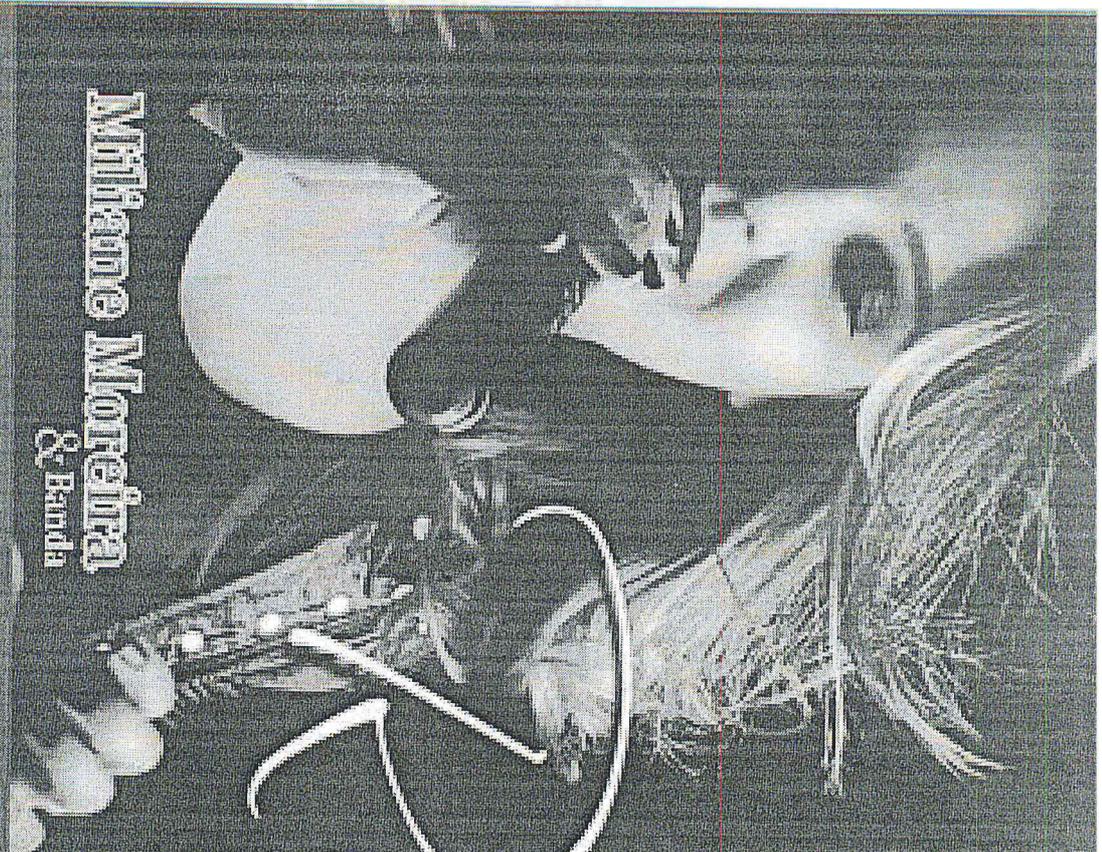






[Handwritten signature]

MUNICIPAL DE PAUL SOARES - P
04



Brinde a **VIDA**
seus **AMORES**
sua **FAMÍLIA**
seus **AMIGOS...**

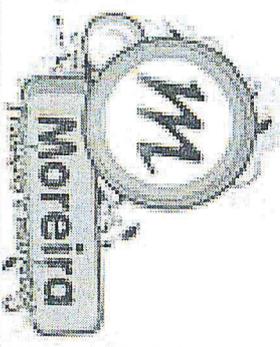
Receita Para 2016

Milliane Moreira
& Banda

31.12 23H



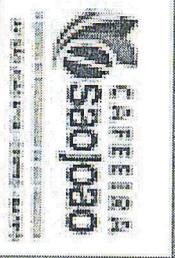
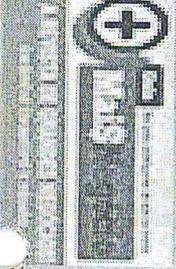
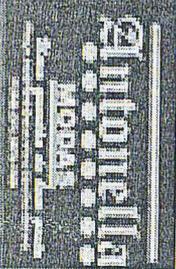
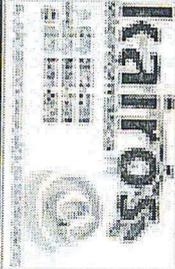
REALIZAÇÃO



ÁREA

INGRESSOS À VENDA:
FALCÃO - ÓTICA CRISTAL -
ANTONELLA MODAS -
E AGÊNCIAS CRIATIVAS

PATROCÍNIO



PARTICIPAÇÃO





06
PREFECTURA MUNICIPAL DE RUIZ SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente,

Encaminho para as providências necessárias a solicitação anexa, ficando condicionada a contratação, se forem cumpridas todas as exigências e formalidades legais.

Raul Soares, 13 de setembro de 2016.



CELIO DAVID NESCE
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

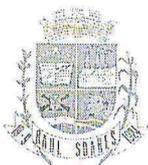
DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação feita para contratação da empresa MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA, para realizar Show Artístico Musical com **MILIANE MOREIRA**, e o despacho autorizativo do Senhor Prefeito, na qualidade de Presidente da Comissão de Licitação, instauro o presente Processo Licitação nº 485/2016 - INEXIGIBILIDADE nº 010/2016, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Raul Soares, 13 de setembro de 2016.


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

SOLICITAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Raul Soares, 14 de setembro de 2016.

À
Assessoria Jurídica

Encaminhamos o processo de contratação da empresa MILIANE DE FATIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, para realizar Show Artístico Musical com MILIANE MOREIRA, a fim de que seja emitido PARECER sobre o processo licitatório nº 485/2016 - INEXIGIBILIDADE nº 010/2016, nos termos do art. 25, inciso III, da lei 8.666/93.

Atenciosamente


JAIDER MENDES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

SOLICITAÇÃO DE PARECER FINANCEIRO e ORÇAMENTÁRIO

Solicitamos informação quanto à disponibilidade financeira e orçamentária, para contratação da empresa MILIANE DEFÁTIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, para realizar Show Artístico Musical com MILIANE MOREIRA, no dia 18 de setembro de 2016, na Avenida Prefeito Wilson Damião, no 92º aniversário da Cidade de Raul Soares.

Raul Soares, 14 de setembro de 2016.



Jaider Mendes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

À
Comissão Permanente de Licitação

Após apreciação da solicitação referente a contratação da empresa MILIANE DE FATIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, para realizar Show Artístico Musical com **MILIANE MOREIRA**, informamos que consta na Lei do orçamento municipal saldo na dotação orçamentária nº 20910.1339200342.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários Fiscal 0000650 e ainda com base no Demonstrativo da Receita estimada, informamos que existe disponibilidade financeira para a contratação.

Raul Soares, 14 de setembro de 2016.


CONTADOR

Maurina Assessoria Ltda
CIRC/ING: 7.162/O-0
CNPJ: 08.560.553/0001-00


SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

DE : ASSESSORIA JURICA
PARA : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PARECER :

01 – RELATÓRIO

Encaminha-nos, essa Comissão, para emissão de parecer, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2016, cujo objeto é a contratação de apresentação de MILIANE MOREIRA, durante o 92º da Cidade de Raul Soares, na Avenida Prefeito Wilson Damiano, área central da cidade, no dia 18 de setembro de 2016.

02 – FUNDAMENTOS

A consagração do artista em questão, tanto pela opinião pública quanto pela crítica, ao nosso ver leigo, mediante a juntada do portfólio nos feitos, nos parece ser de notório conhecimento no cancioneiro popular regional.

Assim, para procedermos à contratação pretendida, valemo-nos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”.

Neste sentido, dispõe o art. 25, III, do retro citado diploma legal, que:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

Patente está que nenhum óbice há para a contratação pretendida quanto à possibilidade legal de se contratar determinado artista já consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Contudo, do próprio dispositivo colacionado, tem-se que a contratação deve ocorrer diretamente, isto é, através do próprio artista ou de empresário exclusivo.

No caso presente, está-se contratando uma empresa produtora de eventos, que, conforme se depreende do indigitado processo de inexigibilidade, **possui uma carta de cessão de direitos exclusivos de apresentação da banda**, de forma regular e não eventual, o que atende, ao nosso ver, as disposições insculpidas no pré-falado art. 25 e da recente decisão exarada pelo TCEMG nos feitos do Recurso Ordinário nº 769.085, com a relatoria do Cons. Antônio Carlos Andrada em 30.06.10.

Também de boa obtemperação é o fato de que, compulsando-se todo processo, verifica-se o atendimento, ainda, do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, cuja transcrição segue abaixo:

“As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

(...).”





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

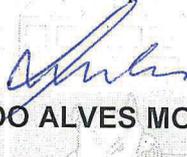
CNPJ: 18.836.965/0001-84

Inquestionável é a razão da escolha do artista, tendo em vista principalmente sua popularidade e consagração entre seus pares, público e crítica e, quanto ao preço, o mesmo inclui diversas despesas incluindo transporte, impostos, camarim e hotel, comprovando estar compatível com o valor de mercado.

03 – CONCLUSÃO

Pelas razões acima expendidas, forçoso é a esta Procuradoria Geral concluir pela possibilidade legal da contratação da artista suso mencionada, na forma consubstanciada no Processo de Inexigibilidade nº 010/2016.

É o parecer, s.m.j.


LEONARDO ALVES MOURO

PROCURADOR JURIDICO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RAUL SOARES

CEP 35.350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.836.965/0001-84

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 485/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2016

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2016 às quatorze horas, com observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a documentação apresentada, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

- Previsão Orçamentária: Conforme consignado no Orçamento Geral do Município.
- Previsão Financeira: Recurso financeiro contemplado conforme certidão anexa
- Parecer Jurídico contemplando as ações de eficácia do processo quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação pertinente;

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, e com base no parecer jurídico, recomenda a contratação da empresa MILIANE DE FÁTIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.355/0001-27, para realizar Show Artístico Musical com **MILIANE MOREIRA**, no dia 18 de SETEMBRO de 2016, na Avenida Prefeito Wilson Damiano, durante no 92º aniversário da Cidade de Raul Soares, no valor de R\$ 1.900,00 (UM MIL E NOVECENTOS REAIS) . Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

